

**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2010.3**

1.DO PROGRAMA

1.1. O Programa Senac de Gratuidade (PSG) destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados – priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG para o segundo semestre do exercício de 2010, objeto deste Edital, é feita a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pela instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Compromisso e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG supõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verídicas e cabais, assinatura de autodeclaração de baixa renda e de termo de compromisso, bem como atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.

2.5. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PSG, divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e turno; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente para o próximo candidato classificado, até que se complete o número total de vagas previstas no PSG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato, para ter o seu pedido analisado, deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar per capita de até 1,5 SM;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será estabelecido de acordo com o Plano de Aplicação do PSG e para o presente edital será de 11 de junho de 2010 a 09 de julho de 2010;

4.2. O candidato deverá preencher e entregar os seguintes documentos, cujos formulários serão fornecidos no ato da inscrição:

- a) Ficha com informações necessárias para compor a inscrição;
- b) Autodeclaração de baixa renda.

4.3. A inscrição será realizada na Central de Atendimento do SENAC no horário de 08h 30m às 20h, nos endereços abaixo ou pelo site www.pe.senac.br/psg:

- a) Para cursos oferecidos em Recife: Av. Visconde de Suassuna nº 500, bairro de Santo Amaro, Recife/PE;
- b) Para cursos oferecidos em Paulista: Av. Vice Prefeito José Rodrigues Costa Filho nº 30, bairro Jardim Paulista, Paulista/PE;
- c) Para cursos oferecidos no posto avançado do Cabo de Santo Agostinho: Rua Dr. Antonio de Souza Leão, 182 - Centro, PE;
- d) Para cursos oferecidos em Vitória de Santo Antão: Rua Áurea Pimentel, 210, bairro do Cuscuz;
- e) Para cursos oferecidos em Caruaru: Rua Cleto Campelo nº 79, bairro Centro, Caruaru/PE;
- f) Para cursos oferecidos em Garanhuns: Rua Maria Ramos nº 22, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE.

4.4. O candidato somente poderá inscrever-se em um único curso. No ato da inscrição será gerado o protocolo de inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Os critérios adotados para seleção foram definidos atendendo à legislação da educação profissional, ao protocolo firmado entre o SENAC e o Governo Federal e aos requisitos de acesso exigidos pela Instituição para ingresso no curso escolhido

5.2. O processo seletivo será realizado por meio do índice PSG, calculado pela seguinte fórmula:

$$(RF*DF*PF*EB*CT*APS) / GF,$$

Sendo:

- a) **RF**= Renda Familiar Bruta (somatória da renda familiar incluindo renda do candidato);
- b) **DF**= Pessoa com deficiência (não =1; sim=0,8);
- c) **PF**= Posição na família (dependente=1; arrimo=0,8);
- d) **EB**= Condição na educação básica – egresso ou matriculado (egresso da educação básica = 0,8; matriculado ensino fundamental/ensino médio= 0,2);
- e) **CT**= Condição de trabalho – empregado, desempregado ou candidato a primeiro emprego (primeiro emprego =1; empregado/desempregado = 0,5);
- f) **APS** = Egresso Programa Aprendizagem/outros programas sociais (sim= 0,8; não= 1);
- g) **GF**= Grupo familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

5.3. O processo seletivo poderá ser complementado mediante a aplicação de provas, testes ou outros instrumentos de avaliação, sempre com peso inferior ao do índice PSG.

5.4. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos.

5.5. A seleção será realizada a partir da geração de classificações do índice do PSG, calculados conforme estabelecido no item 5.2, acima.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá aos seguintes critérios:

- 1°. Menor valor obtido no índice PSG;
- 2°. Resultado obtido no processo seletivo complementar, quando existente.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1°. Menor renda familiar *per capita*;
- 2°. Ser aluno da educação básica e trabalhador;
- 3°. Ser aluno da educação básica;
- 4°. Ser egresso da educação básica;
- 5°. Ser trabalhador desempregado;
- 6°. Ser trabalhador empregado;
- 7°. Ser pessoa com deficiência;

- 8º. Ser egresso do Programa de Aprendizagem ou outros programas sociais oferecidos pelo SENAC;
- 9º. Candidato mais idoso;
- 10º. Ordem de inscrição.

7. DO RESULTADO E MATRÍCULA

- 7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 26 de julho de 2010 na mídia e no site www.pe.senac.br/psg;
- 7.2. A matrícula será realizada no local do curso, no período 02 de agosto de 2010 a 13 de agosto de 2010 e as aulas terão início conforme o cronograma do Centro de Formação Profissional ofertante das vagas, ao qual o candidato deverá consultar.
- 7.3. O candidato que não realizar sua matrícula no período citado no item 7.2. será automaticamente substituído obedecendo à ordem de classificação.
- 7.4. No ato da matrícula o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso e entregar a documentação que comprove o atendimento aos pré-requisitos do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital.
- 8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 8.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.
- 8.4. A Instituição reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 8.5. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso
- 8.6. Para maiores informações sobre o curso escolhido consultar a Central de Atendimento SENAC 0800.0811.688 ou no site WWW.pe.senac.br/psg

Recife, 10 de junho de 2010

ALUÍZIO MARQUES VASCONCELOS

Diretor Regional em Exercício do SENAC Pernambuco

**Anexo I – CURSOS DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE
 QUADRO DE VAGAS DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE PSG
 2º Semestre - 2010.3**

LOCAL UNIDADE	CURSO	TURNO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Paulista	Atendente de Lanchonete	Tarde	360	30	Ensino Fundamental Completo
	Operador de Telemarketing	Manhã	170	20	Ensino Fundamental Completo
	Manicure e pedicure	Manhã	160	20	7ºAno Ensino Fundamental
	Cozinheiro Básico	Manhã	400	30	Ensino Fundamental Completo
	Depilador	Manhã	160	20	6º ano Ensino Fundamental
Caruaru	Auxiliar Administrativo	Manhã	280	20	Ensino Fundamental Completo
	Auxiliar Administrativo	Tarde	280	30	Ensino Fundamental
	Operador de TeleMarketing	Tarde	170	30	Ensino Fundamental Completo
Garanhuns	Costureiro	Manhã	270	20	6º ano Ensino Fundamental
	Camareira de Meios de Hospedagem	Manhã	160	30	Ensino Fundamental
	Manicure e pedicure	Manhã	160	20	7ºAno Ensino Fundamental
Vitória	Cabeleireiro	Manhã	400	20	Ensino Fundamental (Cabo)
	Auxiliar Administrativo	Tarde	380	25	Ensino Fundamental Completo (Gravatá)
CHT	Atendente de Lanchonete	Tarde e noite	360	40	Ensino Fundamental Completo
CMB	Manicure e pedicure	Manhã	160	20	7ºAno Ensino Fundamental
Total			3.870	375	